



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**

Fone (fax): 2126-8358

Resolução 03/2014

**ANEXO III –PROMOÇÃO PARA A CLASSE E
(PROFESSOR TITULAR)**

Pontuação Aprovada pelo Conselho Departamental do CB em 06/11/2014, alterada em 15/02/2017 para atender à pontuação do SubGrupo 4 do Grupo 1. Os demais Grupos permaneceram inalterados.

**GRUPO 1 – Atividades: Ensino
INTERVALO DE VARIAÇÃO: [5]**

Subgrupo 1.1 – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1]

- Supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares; **1 p/estágio**
- Orientação e co-orientação de teses e dissertações; **1,0 p/orientação; 0,5 p/co-orientação**
- Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização; **1 p/trabalho**
- Orientação de monitores; **0,5 p/orientação por semestre**
- Orientação de trabalhos de Iniciação Científica (PIBIC) aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de Iniciação à Docência (PIBID); **1 p/orientação**
- Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico; **0,5 p/orientação**
- Preceptoria e/ou Tutoria de Residência; **0,5 p/preceptoria**
- Orientação e/ou Tutoria do Pró-saúde/PET-Saúde/Jovens Talentos ou similares; **0,5 p/orientação**

Subgrupo 1.2 – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1]

- Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes; **1 p/disciplina**
- Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes; **1 p/disciplina**
- Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores; **1,0 p/coordenação**
- Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso; **1,0 p/coordenação**
- Participação em Comissões de concurso público, de congressos de Iniciação Científica ou de Extensão, estágio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese; **1 p/ comissão de concurso público; 0,5 p/outras comissões**
- Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós doutorado concedida por órgão de fomento; **0,5 p/ comissão**
- Comissão examinadora de seleção simplificada para professor substituto; **0,5 p/ comissão**
- Participação em Comissão de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação stricto sensu; **0,5 p/ comissão**
- Produção de material e/ou textos didáticos aprovado pelo colegiado de curso; **0,5 p/processo**
- Coordenação PET ou similares; **1,0 p/ coordenação**
- Coordenação de projetos de cooperação internacional. **1,0 p/coordenação**

Sub-Grupo 1.3 – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [2]

- Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação *stricto sensu*) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.304/1996 e normativa da UFPE); **2 se CH >ou= 8h/semana, garantindo a proporcionalidade de redução prevista para cargos administrativos**
- Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394.

Subgrupo 1.4: [1]

- Avaliação Didática de Docente pelo Discente.

Média Global (MG) da Avaliação de cada docente será a mediana dos resultados finais atribuídos pelos alunos e será expressa através de um conceito global de desempenho do docente.

GRUPO 2 – Atividades: Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural.

INTERVALO DE VARIAÇÃO: [3]

Sub-Grupo 2.1 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1]

- Bolsista de produtividade de pesquisa e em inovação tecnológica; **1 proporcional ao tempo com bolsa no interstício**
- Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; **0,25 p/participação**
- Resumos publicados em anais e revistas de congresso; **0,25 p/resumo**
- Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso; **0,5 p/resumo**
- Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras; **0,5 p/monografia ou ensaio**
- Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla; **0,5 p/resenha**
- Autoria de relatórios de pesquisa aprovados por órgão conveniente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE; **0,5 p/relatório**
- Autoria de produção artística, curadoria e tradução; **0,5 p/autoria**
- Autoria de produção técnica aprovado por órgão conveniente ou contratante; **0,5 p/autoria**
- Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e re-criadoras; **0,25 p/palestra**
- Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área; **0,5 p/artigo**
- Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação; **0,5 p/artigo**
- Organizador como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional; **0,5 p/coletânea**
- Editor Chefe e co-editor de periódicos científicos; **1,0 p/periódico**
- Membro do Corpo Editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do Exterior; **0,5 p/periódico**
- Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento; **1,0 p/coordenação; 0,5 p/participação**
- Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE; **0,5 p/coordenação; 0,25 p/participação**
- Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão; **0,25 p/consultoria**
- Participação técnica em Órgãos Públicos em sua área de atuação; **0,5 p/participação**
- Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE; **0,25 p/revisão**
- Autoria de Perícia técnica; **0,25 p/parecer**
- Arbitragem de capítulos de livros e de livros; **0,25 p/parecer**
- Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural; **1 p/prêmio**
- Prêmios recebidos, com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural; **1 p/prêmio**

Subgrupo 2.2 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [2]

- Trabalhos publicados em periódicos especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; **1 p/artigo**
- Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional; **1 p/livro**

- Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional; ***0,5 p/livro***
- Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; ***0,5 p/capítulo de livro***
- Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); ***2 p/patente***
- Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida; ***0,25 p/produção***
- Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente. ***0,25 p/trabalho***

GRUPO 3 – Atividades: Extensão

INTERVALO DE VARIAÇÃO: [2]

Subgrupo 3.1 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1,5];

- Coordenação de Programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios; ***1,5 p/coordenação***
- Coordenação de Programas ou Projetos de extensão aprovados institucionalmente; ***0,5 p/coordenação***
- Orientação de bolsistas de extensão; ***0,5 p/orientação***
- Colaboração em Programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos; ***0,5 p/collaboração***
- Co-orientação de bolsista; ***0,25 p/co-orientação***
- Coordenação de Cursos de extensão sem *pro-labore* com carga horária maior ou igual a 20 horas; ***1 p/coordenação***

Subgrupo 3.2 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [0,5]

- Coordenação de Evento Internacional; ***0,5 p/coordenação***
- Coordenação de Evento Nacional; ***0,5 p/coordenação***
- Coordenação de Evento Local e Regional; ***0,25 p/coordenação***
- Conferencista em Curso de Extensão sem *pro-labore*; ***0,25 p/conferência***
- Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional; ***0,25 p/conferência***
- Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; ***0,25 p/participação***
- Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT. ***0,25 p/serviço***
- Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clínicas; ***0,25 p/serviço***

GRUPO 4 – Atividades: Formação e Capacitação Acadêmica

PONTUAÇÃO MÁXIMA: [1]

- Atualização e cursos de: capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com o somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas; ***1 p/curso***
- Atualização em curso de formação pedagógica; ***1 p/curso***
- Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde; ***0,5 p/curso***
- Estágio na área a partir de um mês e até seis meses; ***1 p/estágio***
- Pós-Doutorado na área de atuação, ***1 p/estágio***

GRUPO 5 – Atividades: Administração

PONTUAÇÃO MÁXIMA: [7]

Funções	Pontuação
Reitor/ Vice-Reitor	7
Pró-Reitor/ Diretor do Centro/ Chefe de Gabinete/ Diretor Superintendente do HC/ Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	5
Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro / Diretor de Pró-Reitoria /Chefe de Departamento ou Núcleo/Procurador Geral/ Coordenador de Curso Pós-Graduação stricto sensu/ Coordenador de Graduação/ Coordenador de Área/ Coordenador de Residência	4

Assessor do Reitor/ Coordenação Geral das Licenciaturas/ Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética/ Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente/ Coordenador Setorial de Extensão/ Coordenador de Pró-Reitoria/ Chefe de Serviço/ Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centro	3
Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i> sem <i>pro labore</i> / Membro da CPPD/ Membro de Núcleo Docente Estruturante	1,5
Subchefe de Departamento ou Núcleo/ Vice-Cordenador de Cursos de Pós e Graduação <i>stricto sensu</i> e Graduação/ Vice-Cordenador de Área/ Vice-Cordenador Setorial de Extensão/ Vice-Cordenador de Comissão de Ética	1
Presidente de Comissão Temporária/ Membro de Comissão Permanente (Titular e suplente)/ Membro de Comissão Diretora/ Presidente de Sindicato Docente	1
Membro de Comissão Temporária/ Coordenação de Laboratório Multiusuário/ Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação/ Coordenação de Monitoria/ Membro Titular de Sindicato Docente	0,5